PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 943 DE 25 DE JUNHO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a Convenção Batista Acreana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Convenção Batista Acreana, com sede nesta cidade, a Avenida Ceará, s/nº, sala 215 - centro, CGC nº 34.703.041/0001-66, com Estatuto publicado no DOE nº 5.216, de 25 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JUNHO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 5196 à fls. 112
Secretaria da CM 01 / 07 / 1991

PROTOCOLISTA GERAL